ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Ofício nº 045/2015 **Entre Rios – SC, 01 de Julho de 2015.**

Ao Ex.mo Sr.
João Maria Roque
Prefeito Municipal de Entre Rios

Com os cordiais cumprimentos venho por meio deste com o objetivo de informar a V.sa S.ria que, O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, composto por seu Agente, Luiz Paz, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública. O papel do controle surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos.

Considerando que em reunião com todos os secretários, prefeito, vice prefeito, fora abordado e discutido todos os casos que é de ciência do Departamento de Controle Interno Municipal, sendo exposto para estes, a real situação da administração e das medidas para evitar alguns fatos que possam vir a ocorrer no futuro bem como da responsabilidade de cada servidor;

Considerando que, não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública;

Considerando que, na tentativa de prevenir e evitar que a Administração Publica incorra em erro, causando assim, danos ao erário;

Considerando que, o referido comunicado é formalizado a todos os servidores responsáveis por pastas de controle da gestão pública, bem como Controle Interno, Departamento de Pessoal, Licitações, Tesouraria e Agentes Políticos;

PROTOCOLO
Nº. 3.722
Data 02/07/15.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Ocorre que no dia **02 de Abril de 2015** todos os Secretários Municipais foram Notificados para que ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e Equipamentos da frota municipal sejam guardados em pátio, garagem ou local adequado definido pelo Município bem como sejam registradas todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo individual de cada veículo ou máquina, sob pena de responsabilidade de cada operador ou motorista. (**Notificações Anexas**).

No dia **15 de Maio de 2015** fora notificado o Secretário Municipal da Fazenda para que ao final de cada mês seja encaminhada ao setor de Controle Interno, cópia dos controles de bordo individuais de cada veículo e ou máquinas do parque de máquinas do município para a devida conferência dos gastos com a frota municipal. **(Notificação Anexa).**

Salientamos, no entanto que até o momento a documentação solicitada não foi encaminhada ao setor de Controle Interno, ocultando assim o controle mínimo sobre a frota municipal.

Em oportuno informo ainda que este será encaminhado ao responsável pelo Portal de Transparência para a devida publicação, a fim de dar ampla e geral publicidade, para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis em observância a Lei, sob pena de serem informados os órgãos competentes em caso de não cumprimento da mesma;

LUIZ ERÁCLIO PAZ

Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 3722
Data 02/07/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, composto por seu Agente, Luiz Paz, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública. O papel do controle surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos.

Considerando que, na administração municipal de Entre Rios, através de seu ex-prefeito, Sr. Narciso Biasi, sofreu condenação em razão de cometer alguns atos em discordância com Administração Pública, dentre eles, desvio de função, de servidores públicos nomeados;

Considerando que em reunião com todos os secretários, prefeito, vice prefeito, fora abordado e discutido todos os casos que é de ciência do Departamento de Controle Interno Municipal, sendo exposto para estes, a real situação da administração e das medidas para evitar alguns fatos que ocorreram no passado;

Considerando que, não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública;

Considerando que, na tentativa de prevenir e evitar que a Administração Publica incorra em erro, causando assim, danos ao erário;

Considerando que, o referido comunicado é formalizado à todos os servidores responsáveis por pastas de controle da gestão pública, bem como Controle Interno, Departamento Pessoal, Licitações, Tesouraria e Agentes Políticos;

Considerando que, com o concurso público em vigência, a possibilidade de ajustar os casos de funcionários efetivos que foram designados temporariamente para desempenhar outras funções, caso análogos a de servidores comissionados, que também desenvolvem funções adversas das descritas na Lei Complementar nº 008/2001 e suas alterações;

Considerando ainda que, com a queda na arrecadação federal, estadual e municipal, faz-se necessária a especial diligência no trato dos parcos recursos públicos;

PROTOCOLO
Nº. 3510
Data 02/04/15.

02/04/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Sr.
Ivonei da Silva

NOTIFICAR o secretário municipal de saúde para o efetivo controle de estoques de remédios, material de expediente, higiene e limpeza, controle de atendimentos efetuados mensalmente pelos agentes de saúde, enfermeiros, consultas médicas realizadas bem como todas as formas de controle.

NOTIFICAR todos os secretários municipais, para centralizar todas as compras do município, em todos os setores, para antes de efetuar a referida compra, seja emitida ordem do setor responsável, bem como do setor contábil, fazendo referencia ao empenho, dotação orçamentária, bem como todos os meios de controle;

NOTIFICAR todos os secretários municipais, para que, ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e caminhões, sejam guardados no pátio do município, garagem ou local adequado, definido pelo município, bem como seja registrado todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo, sob pena de responsabilidade de cada operador/motorista;

Entre Rios - SC, 02 de Abril de 2015

LUIZ ERACLIO PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 3510
Data 02/04/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, composto por seu Agente, Luiz Paz, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública. O papel do controle surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos.

Considerando que, na administração municipal de Entre Rios, através de seu ex-prefeito, Sr. Narciso Biasi, sofreu condenação em razão de cometer alguns atos em discordância com Administração Pública, dentre eles, desvio de função, de servidores públicos nomeados;

Considerando que em reunião com todos os secretários, prefeito, vice prefeito, fora abordado e discutido todos os casos que é de ciência do Departamento de Controle Interno Municipal, sendo exposto para estes, a real situação da administração e das medidas para evitar alguns fatos que ocorreram no passado;

Considerando que, não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública;

Considerando que, na tentativa de prevenir e evitar que a Administração Publica incorra em erro, causando assim, danos ao erário;

Considerando que, o referido comunicado é formalizado à todos os servidores responsáveis por pastas de controle da gestão pública, bem como Controle Interno, Departamento Pessoal, Licitações, Tesouraria e Agentes Políticos;

Considerando que, com o concurso público em vigência, a possibilidade de ajustar os casos de funcionários efetivos que foram designados temporariamente para desempenhar outras funções, caso análogos a de servidores comissionados, que também desenvolvem funções adversas das descritas na Lei Complementar nº 008/2001 e suas alterações;

Considerando ainda que, com a queda na arrecadação federal, estadual e municipal, faz-se necessária a especial diligência no trato dos parcos recursos públicos;

PROTOCOLO
Nº. 3.509
Data 02/04/15
Mauri

Recebido 06/04/2015
Rudinei Velaro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ao Sr.
Cledir Joercio Biasi

NOTIFICAR a Secretaria Municipal de Infraestrutura da impossibilidade de prestação de serviços à particulares, sem os devidos recolhimentos aos cofres do município, sob pena de responderem os servidores públicos e seus chefes imediatos, dos crimes que por ventura vier à incorrer, bem como ratificar da proibição de servidores públicos (operadores de maquinas e outros) serem remunerados por particulares, a qualquer titulo, por serviços prestados a estes, dentro do horário de expediente e com maquinas públicas;

NOTIFICAR todos os secretários municipais, para que, ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e caminhões, sejam guardados no pátio do município, garagem ou local adequado, definido pelo município, bem como seja registrado todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo individual de cada veículo e ou máquina, sob pena de responsabilidade de cada operador/motorista;

NOTIFICAR o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Departamento De Pessoal, Tesouraria, Contadoria, Licitações, fazendo ainda publicar esta notificação, a fim de dar ampla e geral publicidade, para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis, sob pena de serem informados os órgãos competentes em caso de não cumprimento da mesma;
Entre Rios/SC, 31 de março de 2015.

Entre Rios - SC, 02 de Abril de 2015

LUIZ ERÁCLIO PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 3.509
Data 02/04/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, composto por seu Agente, Luiz Paz, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública. O papel do controle surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos.

Considerando que, na administração municipal de Entre Rios, através de seu ex-prefeito, Sr. Narciso Biasi, sofreu condenação em razão de cometer alguns atos em discordância com Administração Pública, dentre eles, desvio de função, de servidores públicos nomeados;

Considerando que em reunião com todos os secretários, prefeito, vice prefeito, fora abordado e discutido todos os casos que é de ciência do Departamento de Controle Interno Municipal, sendo exposto para estes, a real situação da administração e das medidas para evitar alguns fatos que ocorreram no passado;

Considerando que, não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública;

Considerando que, na tentativa de prevenir e evitar que a Administração Pública incorra em erro, causando assim, danos ao erário;

Considerando que, o referido comunicado é formalizado à todos os servidores responsáveis por pastas de controle da gestão pública, bem como Controle Interno, Departamento Pessoal, Licitações, Tesouraria e Agentes Políticos;

Considerando que, com o concurso público em vigência, a possibilidade de ajustar os casos de funcionários efetivos que foram designados temporariamente para desempenhar outras funções, caso análogos a de servidores comissionados, que também desenvolvem funções adversas das descritas na Lei Complementar nº 008/2001 e suas alterações;

Considerando ainda que, com a queda na arrecadação federal, estadual e municipal, faz-se necessária a especial diligência no trato dos parcos recursos públicos;

PROTOCOLO
Nº. 3.508
Data 02/04/15.

Recebido
02-04-2015
Eliane N. Marcon.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Sra
Alcenira Milioranza

NOTIFICAR todos os secretários municipais, para que, ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e caminhões, sejam guardados no pátio do município, garagem ou local adequado, definido pelo município, bem como seja registrado todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo individual de cada veículo ou máquina, sob pena de responsabilidade de cada operador/motorista;

NOTIFICAR todos os secretários municipais, para centralizar todas as compras do município, em todos os setores, para antes de efetuar a referida compra, seja emitida ordem do setor responsável, bem como do setor contábil, fazendo referencia ao empenho, dotação orçamentária, bem como todos os meios de controle;

Orientar a Vsa. S.ria relativamente ao Controle de Estoques da Alimentação Escolar, Material de Consumo, Material de Limpeza e Higiene e Material Didático desta Secretaria, conforme as determinações da Lei Complementar 101/2000.
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013
(Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE).
As quais são observadas também na Lei de Licitações nº 8.666/93 entre outras. Salientamos, no entanto que sejam tomadas providências rigorosas de controle de Estoques e qualidade nos produtos adquiridos para posteriormente distribuir aos alunos de suas exigibilidades, caso contrário classificamos sua atitude como afronta aos princípios Legais, podendo assim V.sa S.ria responder solidariamente pela desobediência as determinações Legais.
Sendo este o objeto em atesto, aguardo providências.

NOTIFICAR o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Departamento De Pessoal, Tesouraria, Contadoria, Licitações, fazendo ainda publicar esta notificação, a fim de dar ampla e geral publicidade, para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis, sob pena de serem informados os órgãos competentes em caso de não cumprimento da mesma;
Entre Rios/SC, 31 de março de 2015.

Entre Rios - SC, 02 de Abril de 2015

LUIZ HERACLIO PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 3.508
Data 02/04/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, composto por seu Agente, Luiz Paz, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública. O papel do controle surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos.

Considerando que, na administração municipal de Entre Rios, através de seu ex-prefeito, Sr. Narciso Biasi, sofreu condenação em razão de cometer alguns atos em discordância com Administração Pública, dentre eles, desvio de função, de servidores públicos nomeados;

Considerando que em reunião com todos os secretários, prefeito, vice prefeito, fora abordado e discutido todos os casos que é de ciência do Departamento de Controle Interno Municipal, sendo exposto para estes, a real situação da administração e das medidas para evitar alguns fatos que ocorreram no passado;

Considerando que, não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública;

Considerando que, na tentativa de prevenir e evitar que a Administração Publica incorra em erro, causando assim, danos ao erário;

Considerando que, o referido comunicado é formalizado à todos os servidores responsáveis por pastas de controle da gestão pública, bem como Controle Interno, Departamento Pessoal, Licitações, Tesouraria e Agentes Políticos;

Considerando que, com o concurso público em vigência, a possibilidade de ajustar os casos de funcionários efetivos que foram designados temporariamente para desempenhar outras funções, caso análogos a de servidores comissionados, que também desenvolvem funções adversas das descritas na Lei Complementar nº 008/2001 e suas alterações;

Considerando ainda que, com a queda na arrecadação federal, estadual e municipal, faz-se necessária a especial diligência no trato dos parcos recursos públicos;

Recebido 02/04/15
Ezequiel Lopes Pamplona

PROTOCOLO
Nº. 3.511
Data 02/04/15
Maria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ao Sr.
Ezequiel Damaratt

NOTIFICAR a Secretaria Municipal de Agricultura da impossibilidade de prestação de serviços à particulares, sem os devidos recolhimentos aos cofres do município, sob pena de responderem os servidores públicos e seus chefes imediatos, dos crimes que por ventura vier à incorrer, bem como ratificar da proibição de servidores públicos (operadores de maquinas e outros) serem remunerados por particulares, a qualquer titulo, por serviços prestados a estes, dentro do horário de expediente e com maquinas públicas;

NOTIFICAR todos os secretários municipais, para que, ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e caminhões, sejam guardados no pátio do município, garagem ou local adequado, definido pelo município, bem como seja registrado todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo individual de cada veículo ou máquina, sob pena de responsabilidade de cada operador/motorista;

NOTIFICAR o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Departamento De Pessoal, Tesouraria, Contadoria, Licitações, fazendo ainda publicar esta notificação, a fim de dar ampla e geral publicidade, para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis, sob pena de serem informados os órgãos competentes em caso de não cumprimento da mesma;
Entre Rios/SC, 31 de março de 2015.

Entre Rios - SC, 02 de Abril de 2015

LUIZ ERÁCLIO PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 3511
Data 02/04/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO 002/2015

Ao Sr.
Narcizo Biasi
Secretário Municipal de Saúde

Notifico V.sa S.ria o secretário municipal de saúde para o devido encaminhamento a Contadoria Municipal dos controles de estoques de remédios, material de expediente, higiene e limpeza, controle de atendimentos efetuados mensalmente pelos agentes de saúde, enfermeiros, consultas médicas realizadas bem como todas as formas de controle realizadas por esta Secretaria para as devidas baixas junto ao Setor Contábil do Município.

Notifico V.sa S.ria para centralizar todas as compras da Secretaria, em todos os setores, para antes de efetuar a referida compra, seja emitida ordem do setor responsável, bem como do setor contábil, fazendo referencia ao empenho, dotação orçamentária, bem como todos os meios de controle;

Notifico V.sa S.ria para que, ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e caminhões, sob sua guarda sejam guardados no pátio do município, garagem ou local adequado, definido pelo município, bem como seja registrado todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo, sob pena de responsabilidade de cada operador/motorista;

Entre Rios - SC, 09 de Junho de 2015

LUIZ HERACLIO PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 3.688
Data 09/06/15.
Marise.

Ciente 09/06/2015
Marise B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAÇÃO 002/2015

A Sra.
Alcenira Milioranza
Secretária Municipal de Educação

Notifico V.sa S.ria o Secretário Municipal de Educação para o devido encaminhamento para a Contadoria Municipal dos controles de estoques de merenda escolar, material de expediente, higiene e limpeza, bem como todas as formas de controle realizadas por esta Secretaria para as devidas baixas junto ao Setor Contábil do Município.

Notifico V.sa S.ria para centralizar todas as compras da Secretaria, em todos os setores, para antes de efetuar a referida compra, seja emitida ordem do setor responsável, bem como do setor contábil, fazendo referencia ao empenho, dotação orçamentária, bem como todos os meios de controle;

Notifico V.sa S.ria para que, ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e caminhões, sob sua guarda sejam guardados no pátio do município, garagem ou local adequado, definido pelo município, bem como seja registrado todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo, sob pena de responsabilidade solidária junto a cada operador/motorista;

Entre Rios - SC, 09 de Junho de 2015

LUIZ ERACLIO PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

Recebi 09-06-2015
Alcenira Milioranza

PROTOCOLO
Nº. 3.689
Data 09/06/15.

PROTOCOLO
Nº. 3.625
Data 15/05/17.

Recebido 15/05/2017
Narcizo B

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, composto por seu Agente, Luiz Paz, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública. O papel do controle surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos.

Considerando que em reunião com todos os secretários, prefeito, vice prefeito, fora abordado e discutido todos os casos que é de ciência do Departamento de Controle Interno Municipal, sendo exposto para estes, a real situação da administração e das medidas para evitar alguns fatos que possam vir a ocorrer no futuro bem como da responsabilidade de cada servidor;

Considerando que, não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública;

Considerando que, na tentativa de prevenir e evitar que a Administração Publica incorra em erro, causando assim, danos ao erário;

Considerando que, o referido comunicado é formalizado a todos os servidores responsáveis por pastas de controle da gestão pública, bem como Controle Interno, Departamento de Pessoal, Licitações, Tesouraria e Agentes Políticos;

Considerando ainda que, com a queda na arrecadação federal, estadual e municipal, faz-se necessária a especial diligência no trato dos parcos recursos públicos;

NOTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ao Sr.
Narcizo Biasi

NOTIFICAR todos os secretários municipais, para que, ao final do expediente, todos os veículos, máquinas e caminhões, sejam guardados no pátio do município, garagem ou local adequado, definido pelo município, bem como seja registrado todas as viagens ou serviços prestados em controle de bordo individual de cada veículo e ou máquina, sob pena de responsabilidade de cada operador/motorista;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

NOTIFICAR o Secretário Municipal da Fazenda para que ao final de cada mês seja encaminhada ao setor de Controle Interno, cópia dos controles de bordo individuais de cada veículo e ou máquinas do parque de máquinas do município para a devida conferência dos gastos com a frota municipal.

NOTIFICAR o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Departamento De Pessoal, Tesouraria, Contadoria, Licitações, fazendo ainda publicar esta notificação, a fim de dar ampla e geral publicidade, para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis, sob pena de serem informados os órgãos competentes em caso de não cumprimento da mesma;

Entre Rios - SC, 15 de Maio de 2015

LUIZ FRÁCLIO PAZ
Agente Municipal de Controle Interno

PROTOCOLO
Nº. 3.625
Data 15 / 05 / 15